



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Caçapava do Sul – RS – Capital Farroupilha

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 076/2015

ORIGEM: PODER LEGISLATIVO

AUTOR: Ver. LUIS FERNANDO TORRES - PT

PARECER JURÍDICO

Vem para parecer desta Assessoria Jurídica (art. 78, I do Regimento Interno), o Projeto de Decreto Legislativo Lei acima numerado de iniciativa do Ver. Luis Fernando Torres – PT, que **Concede o Título de Cidadão Caçapavano** ao Sr. **VIRGÍLIO JOSÉ PAVANATTO** e dá outras providências.

A legislação referente a matéria consta da Constituição Federal, art. 30, inc. I, dispondo que compete aos Municípios legislar sobre assuntos de interesse local e da Lei Orgânica Municipal que no seu art. 8, inc. I esclarece que compete ao Município, no exercício de sua autonomia, estabelecer suas leis, decretos e atos relativos aos assuntos de interesse local.

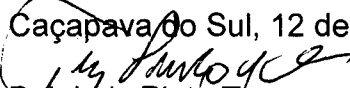
Já o seu art. 37, inc. XX preceitua que compete, exclusivamente, à Câmara Municipal a iniciativa da concessão de títulos de cidadão honorário ou qualquer outra homenagem ou honraria, desde que inscrita previamente por maioria absoluta dos membros da Câmara, a pessoas que reconhecidamente tenham prestado serviços relevantes ao Município, mediante Decreto Legislativo.

Assim, percebe-se que o Projeto está em acordo com as disposições legais aplicáveis, não padecendo do vício da ilegalidade e da inconstitucionalidade.

Portanto, deve prosseguir nos trâmites regimentais, com posterior apreciação do Plenário.

É o parecer, s.m.j.

Caçapava do Sul, 12 de novembro de 2015


Bel. Luiz Pinto Torres
Assessor Jurídico



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Caçapava do Sul – RS – Capital Farroupilha

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 076/2015

Prot. nº 7268/15

Câmara Municipal de Vereadores ASSESSORIA DE PLENÁRIO PROTOCOLO DATA <u>11/11/2015</u> Horário: <u>13</u> h <u>55</u> min Entrega: <input checked="" type="checkbox"/> mãos <input type="checkbox"/> correio <u>MM</u> Servidor (a)

**“Concede o Título de Cidadão
Caçapavano ao Senhor Virgílio
José Pavanatto”.**

Art. 1º - Em cumprimento ao disposto no Art. 37, Inciso XX, da Lei Orgânica Municipal e na Indicação nº 035/2015 de autoria do Vereador Luis Fernando Torres, aprovada em Plenário, é concedido o Título de Cidadão Caçapavano ao senhor Virgílio José Pavanatto.

Parágrafo Único – Este Título é conferido em reconhecimento aos relevantes serviços prestado à nossa comunidade e demais justificativas descritas na indicação nº 035/2015.

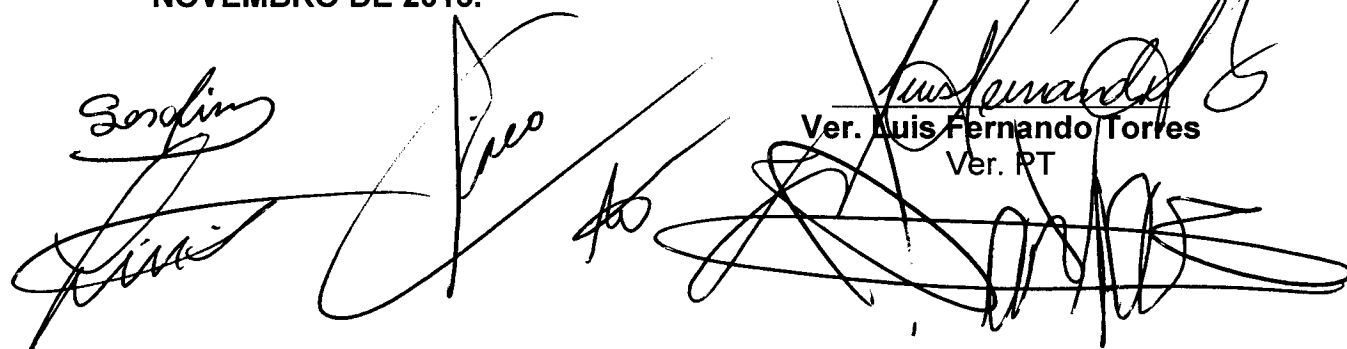
Art. 2º - A solenidade de entrega do Título ocorrerá em Sessão Solene, no dia 18 de Dezembro de 2015, às 20 horas.

Art. 3º - As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

**SALA DAS SESSÕES JOÃO MANOEL LIMA E SILVA, 11 DE
NOVEMBRO DE 2015.**


Ver. Luis Fernando Torres
Ver. PT